



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para contratação de serviço de instalação e configuração de TV's, na EMEIEF Prof.^a Angela Maria Pellini Garcia – GI, realizada com recursos provenientes do Prêmio Alfabetiza Juntos SP, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	034.032.245	SERVICO DE INSTALACAO/FIXACAO DE TV 43" EM SUPORTE FIXO E CONFIGURACAO DA MESMA	SV	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00

1.2. Classificação do objeto: Serviço de instalação/configuração de TV's.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de contratação de serviço comum, instalação/configuração de TV's.

Análise de risco: A não aquisição de um serviço profissional para fixação e configuração de TV pode acarretar riscos significativos como danos físicos ao aparelho e até perigos de segurança. O uso de buchas/parafusos incorretos ou suporte inadequado para o tipo de parede pode levar à queda, danificando a TV ou causando ferimentos. O uso de parafusos mais longos do que a profundidade do furo da TV pode resultar na trinca interna da tela durante o aperto. Furação incorreta pode atingir canos de água ou conduítes elétricos dentro da parede. A Instalação torta ou desalinhada, prejudica a estética e a ergonomia (ângulo de visão).

1.5- Valor total: O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas no município, via e-mail e telefone, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A EMEIEF Prof.^a Angela Maria Garcia Pellini foi contemplada com recursos provenientes do Programa Alfabetiza Juntos SP, iniciativa que visa assegurar a alfabetização de todos os estudantes na idade adequada, promovendo equidade e qualidade na educação básica. Diante desse contexto, a aquisição de serviços de instalação de televisores para unidade escolar faz-se necessária para garantir a adequada estruturação dos ambientes administrativos e pedagógicos, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos e melhor atendimento



Secretaria de Educação

às demandas da comunidade escolar. A instalação de televisores contribui para o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais dinâmicas e interativas, possibilitando a utilização de recursos audiovisuais em sala de aula, reuniões, apresentações e projetos educacionais. A fixação adequada por meio de suportes garante segurança, organização dos espaços e preservação dos equipamentos. Dessa forma, a contratação dos serviços de instalação visa garantir segurança, funcionalidade, conservação dos equipamentos públicos e melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares e administrativas da unidade.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
662	Alfabetiza Juntos/SP escola GI (serviços)	Recurso Estadual

3.1. Origem do recurso:

Recurso Estadual.

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

A empresa deve executar o serviço no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A contratada fica responsável pelo seu deslocamento até o local de execução do serviço. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de serviços com informações de dados bancários para pagamento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O serviço será executado na Escola EMEIEF Profª Angela Maria Pellini Garcia - GI, localizada na Avenida Matheus Raphael, 112 - Asa Branca - CEP 19.780-081, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, dentro do horário de funcionamento, das 7h às 17h, responsável pelo recebimento e acompanhamento do serviço será o servidor Igo Mer Francisco dos Santos.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O serviço deverá ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data de execução, caso venha a apresentar problemas nesse prazo, o fornecedor deverá retificar o serviço, garantindo funcionamento.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

O serviço em desacordo com este termo de referência poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações aqui constantes, devendo a contratada retificar dentro o período de 24 horas, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de serviços correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.
- Prestar os serviços e cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação descritas neste Termo de Referência;
- Fornecer mão de obra especializada para a execução dos serviços;
- Apresentar os documentos de cobrança, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços.
- Quaisquer despesas indiretas como deslocamento, refeição e outras, ficam por conta da contratada.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Igomer Francisco dos Santos - Motorista

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva nota fiscal de serviços, através de ordem bancária, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 12 de Maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



Documento assinado digitalmente

gov.br ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO
Data: 13/05/2026 18:50:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br IGOMER FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 20/05/2026 11:02:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igomer Francisco dos Santos
Motorista

Evandro Alves
Escriturário/Elaborador do TR